

TA Nº 017/2025 - OVG

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO № 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 88A, nº 86, Quadra F37, Lote 08, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.234/0001-12, neste ato representada pelo sócio Wagner José Rodrigues, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº xx744xx SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.404.626-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 009/2024, conforme Processo nº 202400058000261, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, em razão do reajuste acordado entre as partes de 3,53% (três virgula cinquenta e três por cento). Bem como, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2025, em atendimento ao Despacho nº 259/2025/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (71155597).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas **a partir de 07/03/2025** as seguintes Cláusulas:

I – <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO, em</u> <u>especial a tabela constante do item 3.1</u>, para o fim de reajustar o valor unitário do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO:

3.1 Da estimativa:

SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS		PREÇO POR PESSOA			PREÇO TOTAL (SOMATÓRIO)
ITEM	DESCRIÇÃO	05 até 50	51 a 100	Acima de 100	
1	COFFEE BREAK – TIPO 1 (SIMPLES)	R\$ 79,82	R\$ 71,54	R\$ 63,47	R\$ 214,83
2	COFFEE BREAK – TIPO 2 (BRUNCH)	R\$ 107,88	R\$ 96,29	R\$ 84,07	R\$ 288,24
3	COFFEE BREAK – TIPO 3 (REGIONAL)	R\$ 100,74	R\$ 91,32	R\$ 81,90	R\$ 273,96
VALOR TOTAL					R\$ 777,03

II - <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA,</u> para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Principal será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados <u>a partir do dia 07/03/2025</u>, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Wagner José Rodrigues CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JOSE RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 16:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 28/02/2025, às 17:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 28/02/2025, às 17:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70377809 e o código CRC 6FC15100.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000261

SEI 70377809